

Processo NUP/56582/2021/CMP

Porto, 06/08/2021

Informação: NUD/399182/2021/CMP

Requerente: Patamar Válido - Construções e Engenharia Lda

Resposta ao documento: NUD/383169/2021/CMP

Documento inicial:

Local: Rua de Júlio Dinis, 548

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, junto ao n.º 548 e numa extensão de aproximadamente 20 metros, para 10 dias interpolados e com data inicial no dia 16/08/2021.
- 1.2** O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras particulares, bombagem de betão.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, NUD/300786/2021/CMP com validade até 01/07/2023.

3. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 3.1** O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 10h00 às 16h00 e pelo tempo estritamente necessário, com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 3.2** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 3.3** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 11,00 metros, para circulação de trânsito.

- 3.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 3.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 3.6** A comunicação para a realização das restantes bombagens de betão deverá ser efetuada atempadamente a estes serviços, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, presencialmente no Gabinete do Município (GM) ou por via eletrónica através do Balcão de Atendimento Virtual (BAV).
- 3.7** Esta intervenção obriga à supressão da faixa BUS, pelo que os veículos que nela podem circular devem ser encaminhados para as restantes vias de trânsito, em segurança. A supressão da faixa BUS deve realizar-se num troço com o menor comprimento possível.
- 3.8** O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 3.9** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 3.10** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 3.11** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

4. Conclusão

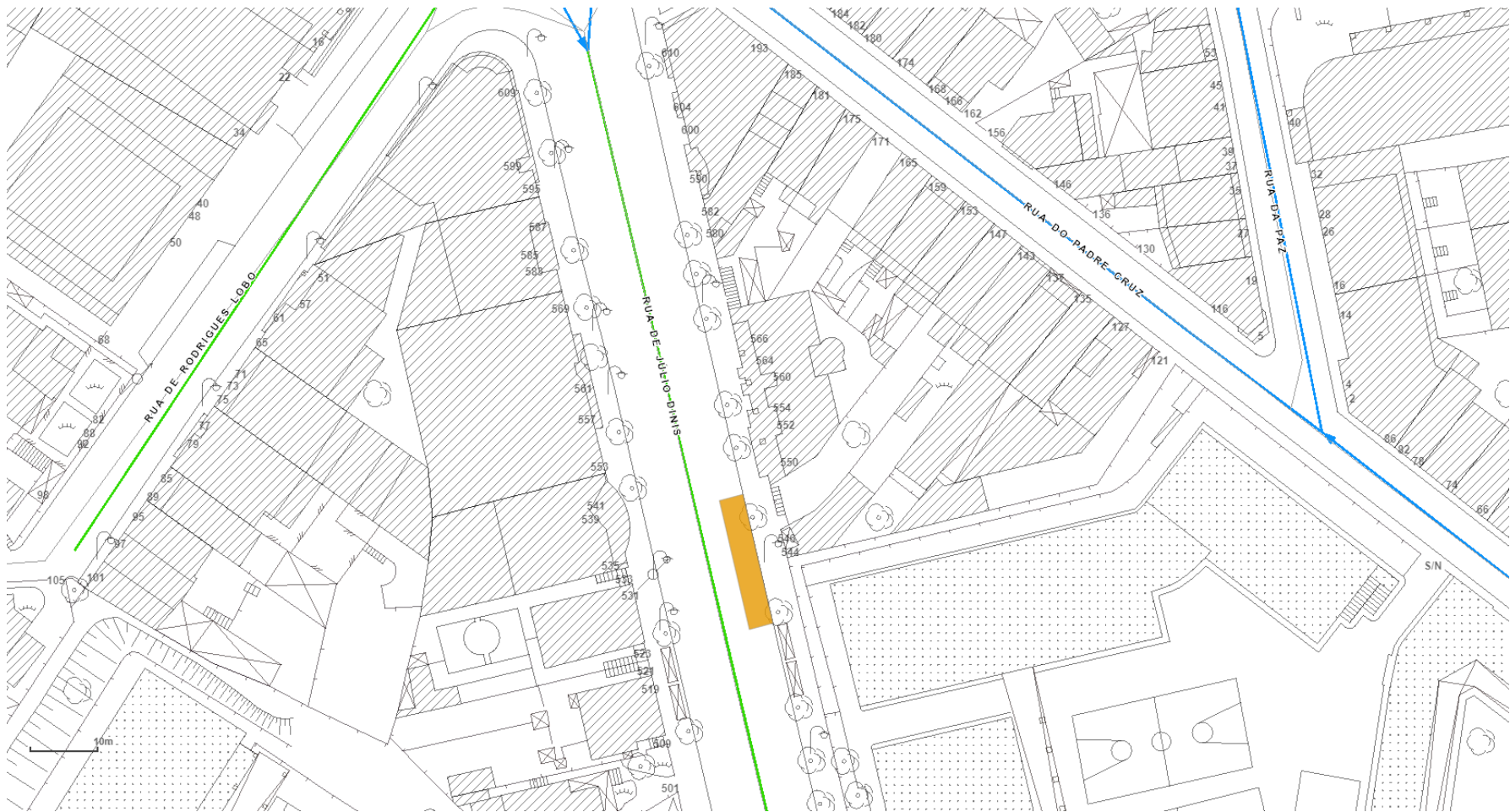
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 3 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento / 10 dias interpolados, sem colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por OLGA
SOFIA DIZ SIMÕES
Data: 2021.08.06 11:12:38 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes



Legenda

- | | |
|---|--|
| Condicionamento de trânsito com corte total de via | Condicionamento de estacionamento |
| Condicionamento de trânsito com estreitamento de via | Alteração de sentidos |
| Postura de trânsito (um sentido) | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/56582/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/406852/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)	Q
Data de Despacho:	11/08/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO
MIGUEL AIRES EUGÉNIO
Data: 2021.08.11 11:13:08 +01:00

Informações - Gabinete do Município**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo NUP/56582/2021/CMP

Porto, 30/11/2021
Ofício: NUD/616957/2021/CMP

Requerente: Patamar Válido - Construções e Engenharia Lda.
Resposta ao documento: NUD/33169/2021/CMP, NUD/569469/2021/CMP, NUD/569488/2021/CMP, NUD/598721/2021/CMP e NUD/598979/2021/CMP
Local: JÚLIO DINIS (R. de)

À Firma

Patamar Válido - Construções e Engenharia Lda.
Rua Alexandre Azevedo Gama, nº. 441
4510-178 SÃO PEDRO DA COVA

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 11/08/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Eng^o., o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras particulares, bombagem de betão e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, junto ao nº.548, numa extensão aproximadamente de 20 metros, nos dias 7, 9, 20, 23, 30 de dezembro de 2021, 6 e 12 de janeiro de 2022, das 10H00 às 16H00.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA DE
FÁTIMA DE SOUSA FERNANDES
QUINTAS
Data: 2021.11.30 16:40:36 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/399182/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021

C02-06-IMP-07

1/1

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00